

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PAULÍNIA/SP**

Processo n.º 1001059-22.2019.8.26.0428

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.** e **LAIMA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL	3
III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	5
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA E REGIME TRIBUTÁRIO	6
V – FOLHA DE PAGAMENTO	8
V.I – COLABORADORES.....	8
V.II – PRÓ-LABORE.....	11
VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	12
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	14
VII.I – LIQUIDEZ CORRENTE	14
VII.II – LIQUIDEZ GERAL	15
VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	17
VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	19
VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	20
VIII – FATURAMENTO	22
IX – BALANÇO PATRIMONIAL	25
IX.I - ATIVO.....	25
IX.II - PASSIVO	32
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	37
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	40
XII – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC.....	43
XIII – CONCLUSÃO	45

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **julho/2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c"¹ da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por elas apresentados.

Insta informar, que houve uma alteração em nosso método de classificação de contas para a Recuperanda, e desta forma, algumas informações que serão apresentados ao longo deste relatório, apresentarão divergências, quando comparadas ao relatório anterior.

II – DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, "a", da Lei nº 11.101/05², bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ³, esta Auxiliar do Juízo, em 14/09/2023, às 10h00 horas, via Plataforma Teams, se reuniu em ambiente virtual com os representantes das Recuperandas, tendo-os questionado acerca da situação atual das

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor.

² Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

³ Art. 5º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

sociedades empresárias, em termos de estrutura e desenvolvimento da atividade empresarial.

Em resposta dada pelos representantes das Recuperandas, foi relatado a esta Auxiliar do Juízo que as atividades estão estáveis, com expectativas de melhora, tendo em vista que o faturamento de julho/2023 se manteve praticamente no mesmo patamar, de aproximadamente R\$ 4.700.000,00, com um crescimento de 5% (cinco por cento) em relação ao mês de junho/2023. Pontuaram que, com relação ao faturamento de agosto/2023, este ainda estava sendo concluído, mas a expectativa é que supere o resultado de julho/2023. Já com relação ao mês de setembro/23, acreditam que, possivelmente, haverá a estabilização do faturamento, com pequena diminuição dos números.

Ainda sobre esse assunto, informaram que a Petrobras está comercializando seus produtos a preços inferiores aos praticados internacionalmente. Além disso, foi observada uma escassez de diesel nas unidades do Mato Grosso e Goiânia. Por fim, foi mencionado que há uma tendência de aumento nos preços do petróleo bruto.

As Devedoras também reiteraram que continuam com a estratégia de retenção dos investimentos, em razão da instabilidade econômica no setor de combustíveis, especialmente no tocante à incidência de tributos federais sobre o produto.

Outro fato que faz com que as Devedoras mantenham cautela, segundo elas, é o débito não sujeito à Recuperação Judicial e que possui a sua unidade de Paulínia/SP como garantia.

Os representantes das Recuperandas informaram que possuem uma perspectiva favorável, do ponto de vista jurídico, para

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

reversão da expropriação do imóvel onde está localizada a sua unidade de Paulínia/SP. Esta perspectiva se baseia na admissão do Recurso Especial, que tem por objetivo reconhecer a competência do Juízo Recuperacional para discutir e decidir sobre os bens das Devedoras.

Sobre as medidas de soerguimento adotadas pelas Recuperandas para superação da crise econômico-financeira, os representantes reforçaram a busca contínua pelo aumento do faturamento, com foco em novos clientes e o contínuo investimento na modernização das operações, apenas evitando investimentos muito onerosos.

Por fim, as Recuperandas informaram que possuem boas expectativas para o ano de 2023, com a perspectiva de crescimento, o que, em sua visão, permitirá cumprir com todas as obrigações.

III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

As Recuperandas **PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.** e **LAIMA PARTICIPAÇÕES LTDA**, ajuizaram o pedido de recuperação judicial em 18 de março de 2019, na qual essa Administradora Judicial foi nomeada Auxiliar do Juízo em 22 de março de 2019.

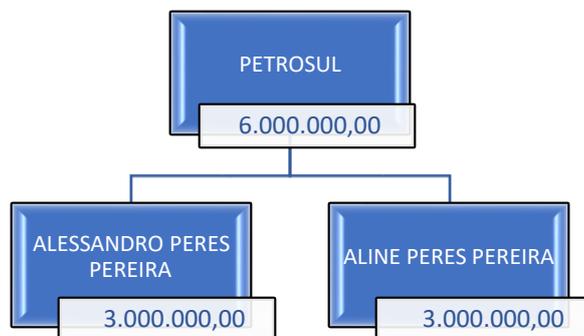
Conforme última reunião periódica realizada em 14/09/2023, foi informado a esta Auxiliar do Juízo que as Devedoras mantêm/ como medidas de soerguimento o investimento em capacidade produtiva buscando o aumento do faturamento, atrelado à reestruturação e redução de custos, bem como, destacaram a realização de obras em Paulínia para melhorias na estrutura das baias de carregamento, as quais já foram completamente finalizadas, e as novas estruturas já encontram-se em operação.

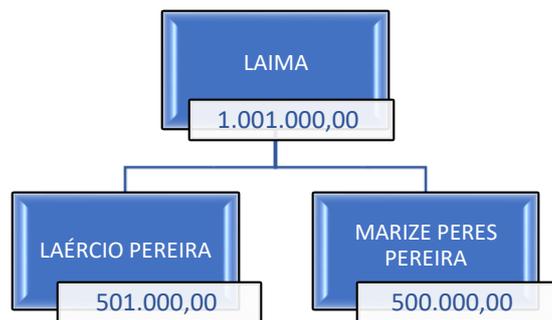
As Recuperandas se mantiveram ativas durante o período analisado e registraram o faturamento médio de R\$ 3,8 milhões no exercício de 2022, com poucas alterações no quadro de colaboradores.

IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA E REGIME TRIBUTÁRIO

A Estrutura societária ou quadro societário é uma ferramenta importante para determinar exatamente qual é o percentual sobre os direitos e obrigações de cada sócio, bem como para definir o melhor regime tributário para a empresa. A divisão das cotas da sociedade pode ser feita por investimentos financeiros, esforços de mão de obra aplicada, ou outras formas de participação que designam a distribuição dos lucros e prejuízos no negócio.

Conforme consulta realizada em 31/08/2023, através da Ficha Cadastral Completa, disponível no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo, o capital social e o quadro societário das Recuperandas estão distribuídos da seguinte forma:





Em informação disponibilizada à esta Administradora Judicial em **16/02/2021**, por e-mail, as Recuperandas informaram que o sócio Alessandro Peres Pereira se retirou da sociedade empresária Petrosul, permanecendo apenas Aline Peres Pereira como única sócia, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. As quotas do Alessandro foram transferidas para a tesouraria. Segundo a documentação disponibilizada na mesma data, a alteração ocorreu em Reunião de Sócios realizada em **14/10/2019**. Referida reunião originou a 40ª Alteração do Contrato Social. O protocolo do contrato de cessão de cotas na Junta Comercial do Estado de São Paulo fora realizado em 11/04/2022 e o requerimento diferido em 19/04/2022. A inclusão do ato no sistema da Junta Comercial do Estado de São Paulo fora realizada em 20/04/2022.

Esta auxiliar aguarda a atualização do quadro societário dentro da Junta Comercial do Estado de São Paulo, que ainda nesta data consta como sócio o Sr. Alessandro Peres Pereira.

Conforme contato via e-mail, as Recuperandas nos informaram:

“Em resposta ao questionamento acerca da saída do Sr. Alessandro Peres Pereira do quadro societário da Petrosul, esclarecemos que ainda não obtivemos autorização do DEAT para alteração do quadro societário. Contudo, para tornar a retirada do mesmo definitiva, registramos junto à JUCESP o documento que originou a alteração

societário, conforme cópia que segue anexa e que já consta da Ficha de Breve Relato da empresa.”

No mais, essa Administradora Judicial aguarda a autorização do DEAT para que seja efetuada a devida regularização.

Por fim, vale ressaltar que, em consulta à JUCESP, tem-se que na sessão de 20/04/2022, foi arquivado o documento nº 203.852/22-9, ou seja, o contrato de cessão de quotas, o qual demonstra a transferência destas, do Sr. Alessandro Peres Pereira para a Petrosul. Desta forma, ainda que o nome do antigo sócio conste nos registros oficiais da JUCESP, o mesmo já não compõe o quadro societário, conforme as disposições contidas no artigo 95-B da IN DREI Nº 88⁴, visto que o referido contrato já produz efeitos.

O **Regime Tributário** é um conjunto de normas que regulam a forma como uma empresa deve apurar os tributos devidos ao exercer suas atividades. De acordo com o regime tributário escolhido pela empresa é determinado qual será a forma de apuração, e qual será a alíquota e quais tributos devem ser recolhidos, sendo que as Recuperandas optaram pelo regime de tributação **Lucro Real**.

V – FOLHA DE PAGAMENTO

V.I – COLABORADORES

No mês de julho/2023, as Recuperadas contavam com um **quadro funcional** de 48 colaboradores diretos, sendo que 42 estavam ativos, 04 afastados de suas atividades laborais e 01 encontrava-se em gozo de

⁴ Art. 95-B. Os atos de comunicação de falência de sócio, cessão de quotas em instrumento separado, notificação de retirada de sócio e renúncia de administrador não dependem de alteração contratual posterior para que produzir seus efeitos no cadastro. (...)

férias. Ademais, ocorreu 01 admissão e 01 demissão no período analisado conforme se observa no quadro abaixo:

CONSOLIDADO	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
ATIVOS	41	42	42
ADMITIDOS	-	-	1
AFASTADOS	6	4	4
FÉRIAS	-	3	1
DEMITIDOS	2	-	1
TOTAL	47	49	48

Do número total de 48 colaboradores, 44 estavam alocados na **PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.** — divididos entre a matriz de Sorocaba/SP, filiais de Paulínia/SP e Senador Canedo/GO — e 04 colaboradores na **LAIMA PARTICIPAÇÕES LTDA.** — divididos entre a matriz de São Paulo/SP e a filial situada em Paulínia/SP.

Os gastos com a **folha de pagamento** totalizaram, no mês de julho/2023, o montante de R\$ 445.168,00, sendo R\$ 323.310,00 correspondentes aos salários, décimo terceiro, férias, indenizações, dentre outros benefícios, e R\$ 121.858,00 referem-se aos encargos sociais (INSS/FGTS), os quais representam 27% do total.

Abaixo segue o demonstrativo da divisão dos valores mencionados:

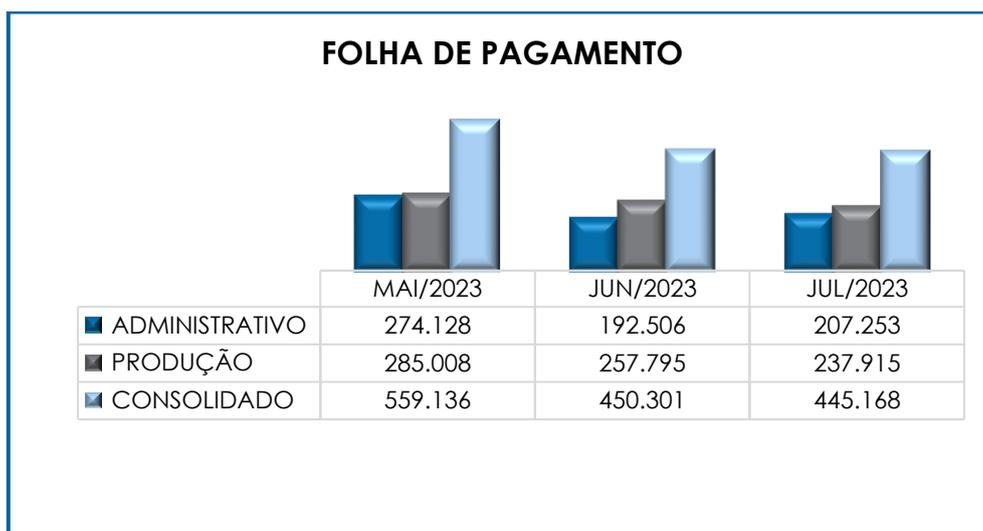
FOLHA	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
SALÁRIOS E ORDENADOS	204.826	179.706	173.152
FÉRIAS	30.614	24.353	22.933
13º SALÁRIO	17.253	17.845	16.362
PRÊMIOS/BÔNUS/GRATIFICAÇÕES	500	500	1.388
CESTA BÁSICA	1.029	1.029	1.029
ASSISTÊNCIA MÉDICA	32.686	32.822	33.505
VALE REFEIÇÃO	134.249	66.513	68.735
VALE TRANSPORTE	183	183	775
AJUDA DE CUSTO	1.100	1.100	1.100

EXAMES MÉDICOS	1.152	1.920	2.051
DESPESAS COM PESSOAL	425.531	328.324	323.310
INSS	77.525	70.609	71.670
FGTS	19.875	13.985	13.450
IRRF	36.204	37.383	36.738
DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	133.604	121.977	121.858
TOTAL	559.136	450.301	445.168

Da análise dos custos e despesas com pessoal, por Recuperandas, tem-se o seguinte:

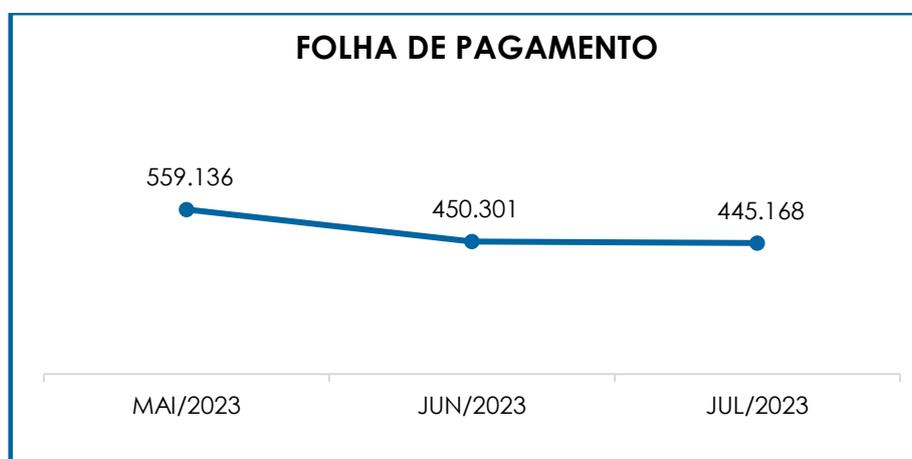
FOLHA DE PAGAMENTO	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
ADMINISTRATIVO	274.128	192.506	207.253
PRODUÇÃO	285.008	257.795	237.915
CONSOLIDADO	559.136	450.301	445.168

Nota-se que a Recuperanda **PETROSUL** detém 91% do total das despesas com pessoal, em razão do seu quadro de colaboradores ser substancialmente superior ao da **LAIMA** que detém 9%. Por conseguinte, cabe mencionar que os custos do **departamento administrativo** apresentaram o acréscimo de R\$ 14.747,00, ao passo que, os gastos com a **operação** registraram uma redução no importe de R\$ 19.880,00.



Compete destacar que o aumento das despesas com pessoal, no **setor administrativo**, ocorreu principalmente nas rubricas "IRRF" e "salários e ordenados". Já no **departamento produtivo**, registra-se que as principais variações ocorreram em "IRRF funcionários base" e "salários e ordenados".

Diante de todo o exposto, nota-se que o saldo total dos gastos com pessoal, no mês analisado, apresentou uma redução de 1%, conforme representação gráfica abaixo:



Por fim, consigna-se que o custo total com a folha de pagamento representou 11% do faturamento apurado no mês de julho/2023.

V.II – PRÓ-LABORE

O **Pró-Labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do Pró-Labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da sociedade empresária e

registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Segue, abaixo, a composição dos valores de Pró-Labore no período analisado:

PRÓ-LABORE	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	ACUM. 2023
PETROSUL	65.000	65.000	65.000	455.000
LAIMA	27.000	27.000	27.000	189.000
PRÓ-LABORE TOTAL	92.000	92.000	92.000	644.000

Em julho/2023, o pró-labore sumarizou o montante de R\$ 92.000,00, o que correspondeu a 2% do faturamento bruto apurado.

Ademais, observa-se que o pró-labore foi adimplido no mês de julho/2023, referente às Recuperandas **PETROSUL** e **LAIMA**.

VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

EBITDA corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Referido indicador é utilizado para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma atividade empresarial, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras, revelando-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, segue abaixo:

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

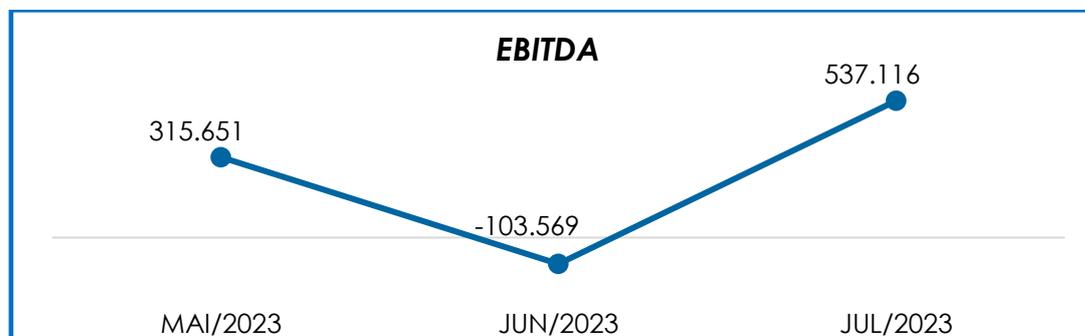
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

EBITDA	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	ACUM. 2023
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3.470.645	3.828.752	4.111.930	21.829.018
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 487.841	- 269.637	- 282.703	- 2.253.651
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 487.841	- 269.637	- 282.703	- 2.253.651
RECEITA LÍQUIDA	2.982.805	3.559.116	3.829.228	19.575.367
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 2.126.161	- 2.589.042	- 2.730.081	- 12.903.745
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	856.643	970.073	1.099.146	6.671.622
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 312.243	- 249.024	- 195.081	- 1.792.665
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 350.251	- 280.821	- 279.853	- 2.230.481
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 1.403.087	- 1.680.473	- 1.197.057	- 10.205.204
DESPESAS COMERCIAIS	- 1.370	- 24.970	- 13.170	- 44.990
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 18.439	- 3.892	- 19.608	- 169.334
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.544.294	1.165.436	1.142.021	9.595.484
OUTRAS DESPESAS	103	103	718	7.584
EBITDA	315.651	- 103.569	537.116	1.832.015
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	9%	3%	13%	8%

Pelo quadro acima, nota-se que o desempenho operacional das Recuperandas apresentou **lucro operacional** no mês de julho/2023, no montante de **R\$ 537.116,00**, demonstrando uma minoração de R\$ 640.686,00 no prejuízo operacional apurado no mês anterior.

Ademais, cabe mencionar que, tal variação é justificada principalmente, pelo aumento no faturamento bruto, e em contrapartida, pelos decréscimos vistos em “despesa com prestadores de serviço” e “despesas administrativas”.

Abaixo, segue a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no trimestre:



Diante do indicador apresentado foi possível aferir que a **rentabilidade operacional** real das Recuperandas, em julho/2023, apresentou um **resultado satisfatório**, demonstrando que havia rentabilidade suficiente para o adimplemento dos demais custos e despesas operacionais.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

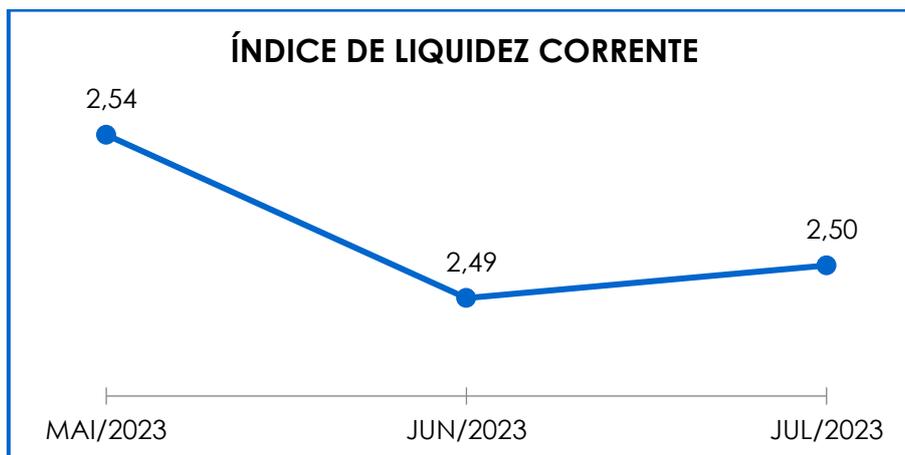
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes, permitindo o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VII.I – LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de **Liquidez Corrente** é calculado por meio da avaliação de dados extraídos do balanço patrimonial das sociedades empresárias, os quais, aos serem divididos entre “ativo circulante” e “passivo circulante”, demonstram o percentual da disponibilidade para o cumprimento das obrigações de curto prazo.



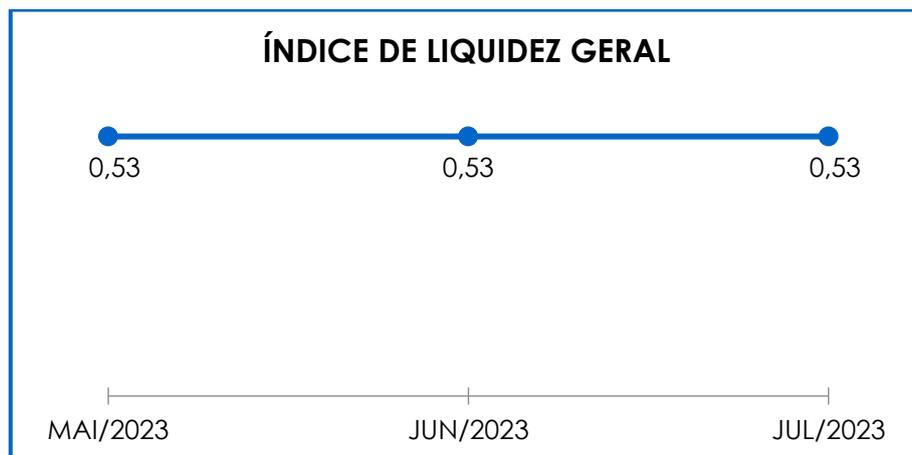
De acordo com o gráfico acima, o resultado do referido índice foi **satisfatório**, no entanto cabe destacar que não somente deve ser avaliado esse indicador de forma isolada. Para cada R\$ 1,00 real de dívida as Recuperandas detêm de R\$ 2,50 para arcar com seus compromissos a curto prazo.

Nota-se que, em julho/2023, o referido índice registrou um acréscimo de R\$ 0,01, uma vez que houve a majoração tanto no “**ativo circulante**” quanto no “**passivo circulante**”, em 2% e 1%, respectivamente.

Importante ressaltar que parte do saldo das contas registradas no “passivo circulante” está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período, sendo, para tanto, necessário que se efetue a divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Pelo gráfico acima, observa-se que o índice permaneceu estável e **insatisfatório** no mês analisado. Logo, para cada R\$ 1,00 de dívida havia R\$ 0,53 de disponibilidade, o que indica que as Recuperandas não dispõem de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos.

Mesmo diante do cenário apresentado, vale destacar que a conta de “**impostos a recuperar**” — a qual compõe o grupo de contas no ativo circulante e não circulante — não possui liquidez imediata, visto que, após atendimento às exigências legais, ela poderá ser utilizada para compensação dos tributos devidos, sumarizando, em julho/2023, os importes de R\$ 12.417.503,00 e R\$ 220.993.566,00 no curto e longo prazo, respectivamente.

Diante das considerações postas, conclui-se que as Recuperandas **PETROSUL** e **LAIMA** não possuem, sob a ótica deste índice, disponibilidade financeira para cumprir com suas obrigações a curto e longo prazo. Insta ressaltar que parte dos saldos das contas que constam registradas no passivo circulante e passivo não circulante está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre "ativo circulante" e "passivo circulante".

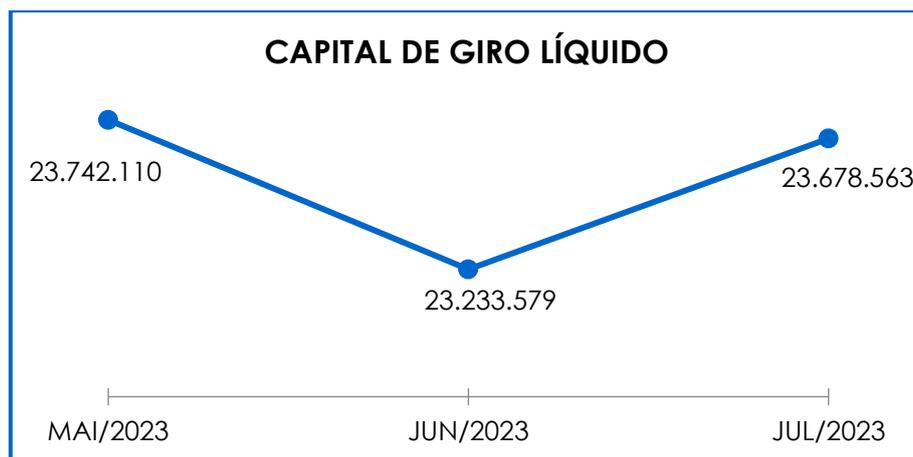
O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
DISPONÍVEL	2.347.004	1.163.672	713.707
CLIENTES	11.912.189	11.798.409	12.147.039
ESTOQUES	6.891.953	9.664.242	10.212.828
TRIBUTOS A RECUPERAR	12.346.423	12.382.748	12.417.503
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	26.274	38.795	8.890
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	4.857.645	3.008.739	3.179.163
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	767.882	753.228	738.574
ATIVO CIRCULANTE	39.149.371	38.809.835	39.417.704
FORNECEDORES	- 4.133.059	- 4.285.446	- 4.468.631
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 3.392.859	- 3.380.318	- 3.365.109
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 169.554	- 193.966	- 194.050
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 1.115.522	- 1.103.729	- 1.103.271
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 2.463.271	- 2.470.201	- 2.475.083
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 1.499	- 1.499	- 1.499
OBRIG. TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS	- 4.121.431	- 4.121.431	- 4.121.431
ADIANTAMENTOS	- 10.065	- 19.665	- 10.065
PASSIVO CIRCULANTE	- 15.407.261	- 15.576.256	- 15.739.141
TOTAL	23.742.110	23.233.579	23.678.563

A partir do demonstrativo acima, verifica-se que o **CGL** apresentou resultado positivo, logo, **satisfatório**. Em outras palavras, o ativo circulante (R\$ 39.417.704,00) é superior ao passivo circulante (R\$ 15.739.141,00), demonstrando, em julho/2023, um resultado **positivo** na ordem de R\$ 23.678.563,00 no CGL. Vale destacar que o saldo de "impostos a recuperar" representa 32% do saldo total do ativo circulante e não acusa, pela sua natureza, liquidez imediata tendo em vista serem valores que estão

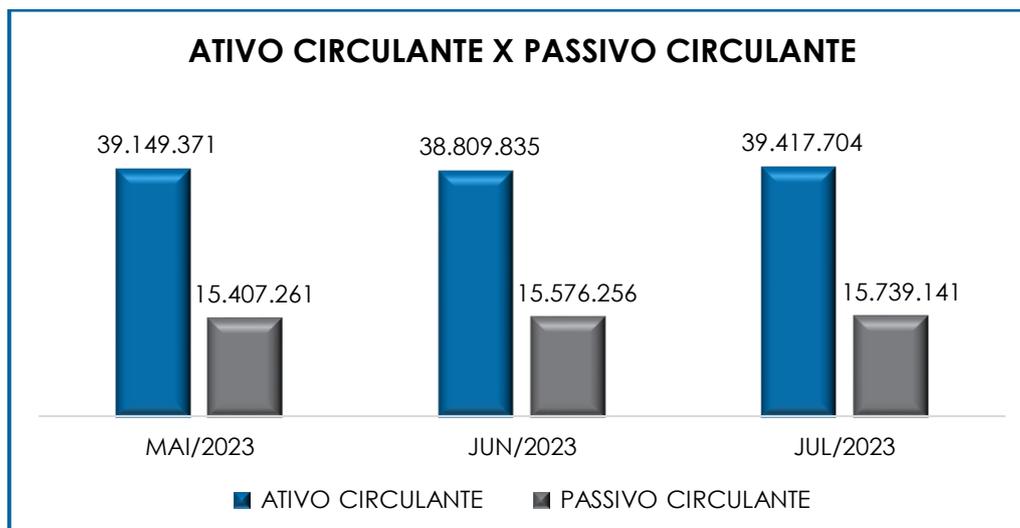
aguardando, em muitos dos casos, decisão administrativa dos órgãos fiscais, ou até mesmo pendente de decisão judicial.

Abaixo, segue representação gráfica do “CGL” consolidado no trimestre:



Conforme o gráfico acima, tem-se que, em julho/2023, o indicador sofreu majoração de 2%, em comparação ao mês anterior. Tal variação se deu, principalmente, em razão do acréscimo nas rubricas “estoques”, “clientes” e “adiantamentos diversos”, registradas no “**ativo circulante**”.

O ativo circulante é superior ao passivo circulante, o que evidencia a apuração de **resultados satisfatórios** em relação ao **Capital de Giro Líquido**. A seguir, demonstra-se a disparidade entre o ativo e o passivo, bem como a evolução do passivo ao longo dos meses:



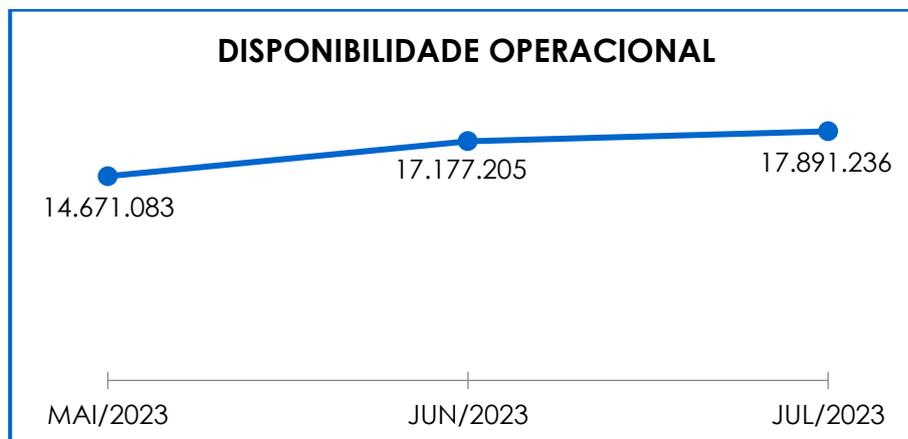
VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, de acordo com as características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber” e “estoques”, subtraído o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
CLIENTES	11.912.189	11.798.409	12.147.039
ESTOQUES	6.891.953	9.664.242	10.212.828
FORNECEDORES	- 4.133.059	- 4.285.446	- 4.468.631
TOTAL	14.671.083	17.177.205	17.891.236

De acordo com a tabela acima, em julho/2023, o índice de **Disponibilidade Operacional** apresentou um **saldo positivo** na monta de R\$ 17.891.236,00 e, portanto, classificado como **satisfatório**. Nota-se um aumento de 4% no referido índice, principalmente, em razão dos acréscimos registrados nas rubricas “estoques” e “clientes”.

Para um melhor entendimento, segue a demonstração gráfica da variação dos saldos no período analisado:



Diante do exposto, conclui-se que o saldo consolidado das Recuperandas apresentou disponibilidade operacional **positiva**, uma vez que os valores relacionados na conta “fornecedores nacionais” são inferiores aos registrados nas rubricas de “estoques” e “clientes”. No entanto, há de ser observado o valor substancial a receber, o qual representou 31% do ativo circulante.

VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraído do saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o valor que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo, que gera a despesa financeira.

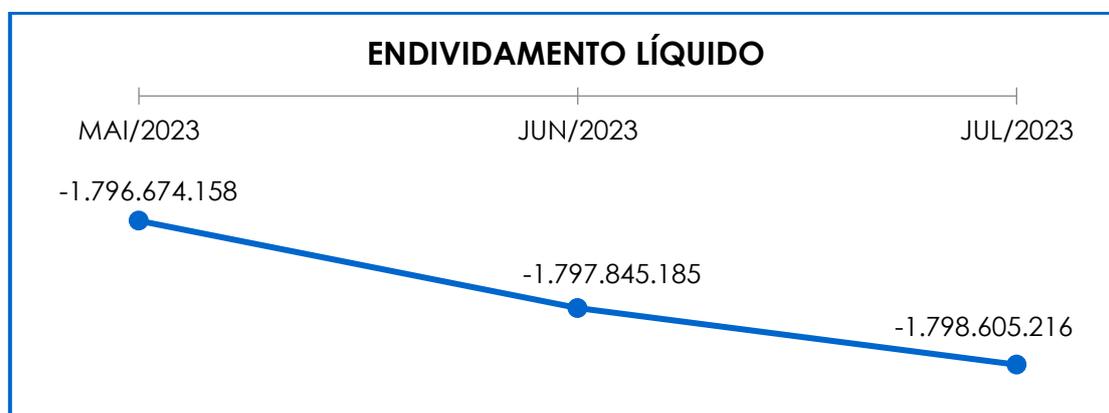
Insta informar, que ocorreram alterações no quadro do presente tópico, e desta forma, este poderá apresentar divergências, em comparação ao relatório anterior.

Verifica-se, abaixo, a demonstração gráfica da oscilação do endividamento apurado no último trimestre:

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
DISPONÍVEL	2.347.004	1.163.672	713.707
FORNECEDORES	- 4.133.059	- 4.285.446	- 4.468.631
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 1.499	- 1.499	- 1.499
ADIANTAMENTOS	- 10.065	- 19.665	- 10.065
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	- 50.684.759	- 50.693.866	- 50.692.844
FINANCIAMENTOS - LP	- 135.707.512	- 135.699.529	- 135.691.539
FORNECEDORES - LP	- 27.582	- 27.582	- 27.582
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 178.445.736	- 178.445.736	- 178.445.736
DÍVIDA ATIVA	- 366.663.210	- 368.009.652	- 368.624.191
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 3.392.859	- 3.380.318	- 3.365.109
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 169.554	- 193.966	- 194.050
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 1.115.522	- 1.103.729	- 1.103.271
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 2.463.271	- 2.470.201	- 2.475.083
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 1.412.688.096	- 1.412.505.345	- 1.412.661.230
PARCELAMENTOS FISCAIS - LP	- 6.060.215	- 6.060.544	- 6.060.851
OBRIG. TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS	- 4.121.431	- 4.121.431	- 4.121.431
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 1.430.010.948	- 1.429.835.533	- 1.429.981.026
TOTAL	- 1.796.674.158	- 1.797.845.185	- 1.798.605.216

No mês de julho/2023, a dívida financeira registrou saldo no importe de R\$ 1.798.605.216,00, o qual sofreu um acréscimo de R\$ 760.031,00 em relação ao mês anterior. Tal fato é justificado, principalmente, pelo decréscimo visto no disponível, e em contrapartida, dos acréscimos ocorridos nas rubricas "fornecedores" e "passivo tributário".

No gráfico abaixo, verifica-se a oscilação do endividamento consolidado no trimestre:



Ademais, observa-se que o índice de “**Liquidez Geral**” permaneceu **insatisfatório**, ao passo que, o “**Índice de Liquidez Corrente**”, a “**Disponibilidade Operacional**” e o “**Capital de Giro Líquido**” apresentaram resultados positivos, sendo correto afirmar que **80%** da dívida financeira corresponde ao “**endividamento tributário e previdenciário**”, o qual não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

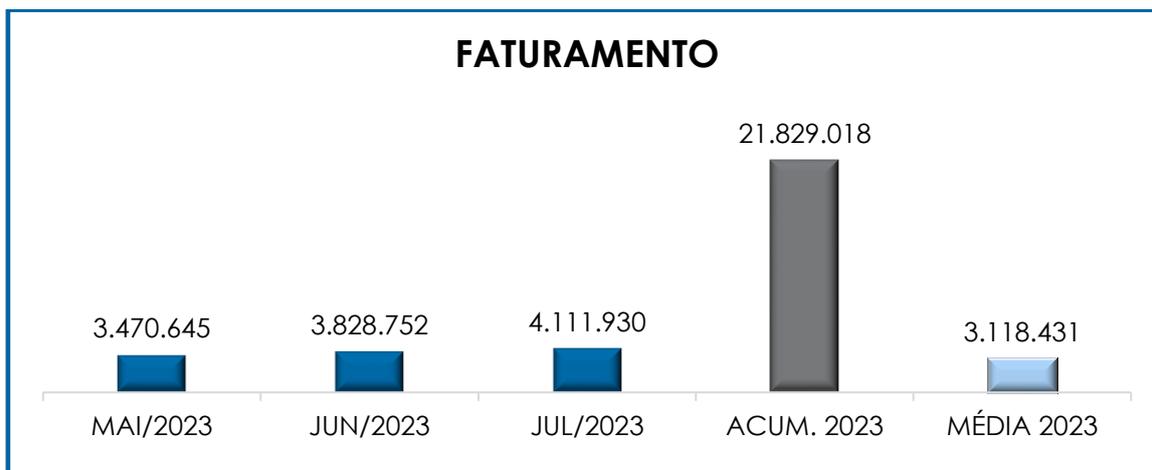
A partir da regularização de sua situação fiscal, as Recuperandas poderão gerar disponibilidade financeira para liquidar o endividamento ao longo dos meses.

VIII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

Em julho/2023, o faturamento bruto alcançou R\$ 4.111.930,00, de modo que registrou um acréscimo de 7%, quando comparado ao mês anterior, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Cabe mencionar, que do total, R\$ 230.000,00 se referiu aos valores de aluguéis pagos pela **PETROSUL** à **LAIMA**, e, ao considerar que são empresas do mesmo grupo econômico, o valor do aluguel para a **LAIMA** deve ser ignorado na soma do faturamento.

Consigna-se que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará o caixa das Recuperandas, alcançou a monta de R\$ 3.829.228,00, apresentando um acréscimo de 8%, em comparação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício até o mês de julho/2023, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 21.829.018,00, apurando-se uma média mensal de R\$ 3.118.431,00.

Em resposta aos questionamentos referentes à conta "GANHO", pertencente ao grupo de receitas das Recuperandas, a Recuperanda se posicionou através de resposta por e-mail em 24/04/2020, afirmando o seguinte:

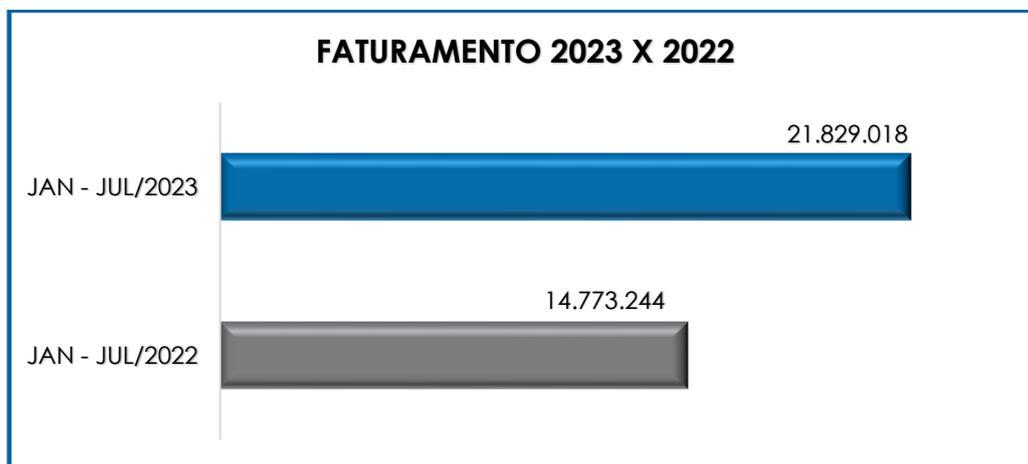
"Ganhos/Perdas Operacionais: A empresa Petrosul chega no valor de ganho/perda operacional utilizando a diferença entre o volume teórico (Soma

das operações fiscais de entrada e saída) e o volume REAL (Volume constatado nas medições físicas realizado com equipamentos rastreados RBC)."

Ao reanalisarmos o montante da conta "Ganho", questionamos por meio de e-mail referente ao respectivo assunto, pois há a possibilidade de a receita não ser considerada em conta de resultado, por não ser um ganho efetivo, conforme normativo contábil (NBC-TG 47).

Por fim, nota-se que, no mês de julho/2023, esse ganho sumarizou R\$ 1.142.021,00, compondo a rubrica "outras receitas operacionais", e não o faturamento bruto. Vale destacar que essa rubrica pertence integralmente à Recuperanda **PETROSUL**.

Ademais, quando comparado com o mesmo período do exercício anterior, o faturamento bruto registrou um aumento de 48%, já desconsiderando a rubrica "ganho", conforme o gráfico abaixo:



Impende ressaltar que, em relação ao faturamento segregado por Recuperanda, a **PETROSUL** detém 92% do total apurado, conforme demonstrado na tabela a seguir.

FATURAMENTO	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
PETROSUL	3.151.990	3.510.097	3.793.275
LAIMA	318.655	318.655	318.655
TOTAL FATURAMENTO	3.470.645	3.828.752	4.111.930

Diante disso, é esperado que as Recuperandas continuem buscando um plano de ação com a intenção de alavancar o faturamento para objetivar o adimplemento das obrigações e, conseqüentemente, adquirir disponibilidade para o cumprimento de suas obrigações futuras.

IX – BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
DISPONÍVEL	2.347.004	1.163.672	713.707
CLIENTES	11.912.189	11.798.409	12.147.039
ESTOQUES	6.891.953	9.664.242	10.212.828
TRIBUTOS A RECUPERAR	12.346.423	12.382.748	12.417.503
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	26.274	38.795	8.890
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	4.857.645	3.008.739	3.179.163
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	767.882	753.228	738.574
ATIVO CIRCULANTE	39.149.371	38.809.835	39.417.704
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	363.149.340	363.149.340	363.149.341
IMOBILIZADO	294.108.522	294.157.283	294.205.013
DEPRECIAÇÕES	- 140.476.402	- 141.294.968	- 142.113.970
ATIVO DIFERIDO - LONGO PRAZO	395.682.702	395.682.702	395.682.702
ATIVO NÃO CIRCULANTE	912.464.163	911.694.357	910.923.086
ATIVO TOTAL	951.613.534	950.504.192	950.340.790

- **Disponibilidade Financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas, destinados ao pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês de julho/2023, a disponibilidade financeira sumarizou o saldo de R\$ 713.707,00, apresentando uma redução de 39% em relação ao mês anterior, sendo as principais movimentações registradas em aplicações financeiras. A este respeito, esta Administradora Judicial efetuou questionamentos às Devedoras, sendo esclarecido que tais movimentações nas aplicações vem ocorrendo em razão da oscilação no preço do combustível, pois quando há baixa no preço, a Recuperanda compra combustível e transforma em estoque.

- **Duplicatas a Receber:** as Recuperandas registraram a monta de R\$ 24.028.479,00 em "clientes", bem como o saldo redutor de R\$ 11.881.440,00 a título de "Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD)", perfazendo a monta de R\$ 12.147.039,00 a receber a curto prazo. Em comparação com o mês anterior, a rubrica apresentou acréscimo de 3%.

No que se refere às PECLDs - Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa, deve-se considerar a análise individual do saldo devedor de cada cliente, com o objetivo de exercer um julgamento adequado dos saldos incobráveis.

Abaixo, segue o demonstrativo contendo o saldo da conta no período em análise, qual não apresentou variação no mês analisado, de modo que se manteve estável nos últimos meses:

PECLD	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
PERDA ESTIMADA CRED. LIQ. DUV.- PETROSUL	- 8.255.215	- 8.255.215	- 8.255.215
PERDA ESTIMADA CRED. LIQ. DUV.- LAIMA	- 3.626.225	- 3.626.225	- 3.626.225
TOTAL	- 11.881.440	- 11.881.440	- 11.881.440

- **Estoques:** cumpre esclarecer que esse valor é composto por mercadorias que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e aperfeiçoar o prazo de entrega do produto a seus clientes.

Nota-se que, em julho/2023, a referida conta contábil registrou um saldo de R\$ 10.212.828,00, a qual sofreu uma majoração de 6% em relação ao mês anterior, tendo em vista que as entradas foram superiores às saídas.

- **Adiantamentos Diversos:** correspondem aos valores adiantados aos fornecedores, os quais, oportunamente, deverão prestar às Recuperandas serviços ou envio de produtos/mercadorias, de modo a possibilitar os registros das compensações em conta específica.

No mês de julho/2023, foi apurado o saldo na monta de R\$ 3.179.163,00 o que representa um acréscimo de 6%.

Considerando que as empresas se encontram em Recuperação Judicial, é inevitável trabalhar com adiantamento a fornecedores, tendo em vista que necessitam adiantar valores aos seus fornecedores para aquisição de mercadorias.

- **Tributos a Recuperar/Compensar (Circulante e Não Circulante):** o grupo de contas apontou um saldo de R\$ 233.411.070,00, sendo R\$ 12.417.503,00 registrados a curto prazo e R\$ 220.993.566,00 a longo prazo.

É importante ressaltar que o referido saldo poderá ser utilizado para compensações (nas esferas administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pelas Recuperandas, sendo que 99% desse valor está alocado na Recuperanda **PETROSUL**.

Pelo quadro abaixo, nota-se majoração de R\$ 34.755,00 no referido grupo. As Recuperandas promoveram demanda judicial

para questionar os acréscimos legais (juros e multas) e, posteriormente, compensar os valores que ainda têm a recolher.

IMPOSTOS A RECUPERAR	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
ICMS A RECUPERAR	1.535.386	1.533.979	1.533.979
IRRF A RECUPERAR	61.586	64.672	64.804
COFINS A COMPENSAR	8.216.734	8.216.734	8.216.734
PIS A COMPENSAR	1.769.563	1.769.563	1.769.563
CURTO PRAZO	11.583.270	11.584.948	11.585.080
PIS A RECUPERAR - LONGO PRAZO	38.393.055	38.393.055	38.393.055
COFINS A RECUPERAR - L. PRAZO	182.600.511	182.600.511	182.600.511
LONGO PRAZO	220.993.566	220.993.566	220.993.566
PETROSUL	232.576.836	232.578.514	232.578.646
IR RETIDO NA FONTE A REC	181.666	181.666	181.666
COFINS RETIDA NA FONTE A COMPENSAR	477.834	506.301	534.748
PIS-PASEP RETIDO NA FONTE A COMPENSAR	103.653	109.833	116.009
CURTO PRAZO	763.154	797.801	832.423
LAIMA	763.154	797.801	832.423
TOTAL GERAL	233.339.990	233.376.315	233.411.070

Cabe mencionar, que a monta de R\$ 220.993.566,00, alocada no longo prazo, abrange o valor do imposto que será cobrado de acordo com o lucro recuperável no futuro. Referido título tem relação com as diferenças temporárias dedutíveis e aborda, também, a compensação futura dos prejuízos e créditos fiscais que não tiverem sido utilizados. O saldo apresentado está alocado, em sua totalidade, na Recuperanda **PETROSUL**, não tendo sofrido alteração no mês analisado.

- **Adiantamentos a Empregados:** tem-se que, em julho/2023, referido grupo sofreu minoração de 77%, perfazendo a monta de R\$ 8.890,00, em razão da minoração vista na rubrica “adiantamento de férias”.
- **Contratos de Mútuo:** referido grupo apontou o total de R\$ 142.107.491,00, no mês julho/2023. Comparado ao mês anterior, aludido saldo não sofreu alteração, conforme tabela abaixo colacionada:

MÚTUO - PETROSUL	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
------------------	----------	----------	----------

PETROSUL	110.091.184	110.091.184	110.091.184
JATOBA DISTRIB.COMB.LTDA	76.640.620	76.640.620	76.640.620
LAIMA PARTICIPACOES LTDA	27.512.461	27.512.461	27.512.461
TRANSPORTADORA ANDRE LTDA	2.482.018	2.482.018	2.482.018
MÚTUO - BIOVERDE	3.456.084	3.456.084	3.456.084
LAIMA	32.016.307	32.016.307	32.016.307
TRANSP. ANDRE	10.692.726	10.692.726	10.692.726
BIOVERDE	20.695.695	20.695.695	20.695.695
2P STA MARIA 3	627.886	627.886	627.886
TOTAL GERAL	142.107.491	142.107.491	142.107.491

Apesar do relevante valor, as Recuperandas já esclareceram que, nos instrumentos firmados, propositalmente, não houve a indicação de prazo de vencimento, uma vez que o pagamento ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira de cada uma das sociedades empresárias.

- **Outras Contas de Ativo Circulante e Não Circulante:**

esse grupo de contas está composto pelos depósitos judiciais que correspondem aos valores de bloqueios judiciais em contas das Recuperandas. O valor contabilizado no mês de julho/2023 foi de R\$ 586.701,00, sendo R\$ 538.416,00 alocado no curto prazo e R\$ 48.284,00 no longo prazo, de modo que registrou uma irrisória majoração de R\$ 1,00, em relação ao mês anterior.

E neste grupo estão contabilizadas também as despesas antecipadas que correspondem às despesas a serem apropriadas no decorrer do exercício corrente ou posterior, de acordo com o princípio contábil do "regime de competência". Em julho/2023, o referido grupo registrou a importância de R\$ 200.158,00 devido à movimentação na rubrica "seguros", a qual sofreu minoração de R\$ 14.654,00 conforme demonstrado do quadro abaixo:

OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
PETROSUL	767.882	753.228	738.574
DEPÓSITOS JUDICIAIS	538.416	538.416	538.416
SEGUROS	229.466	214.812	200.158

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

LAIMA	48.283	48.283	48.284
DEPÓSITOS JUDICIAIS	48.283	48.283	48.284
TOTAL	816.166	801.511	786.858

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária, conforme demonstrado abaixo:

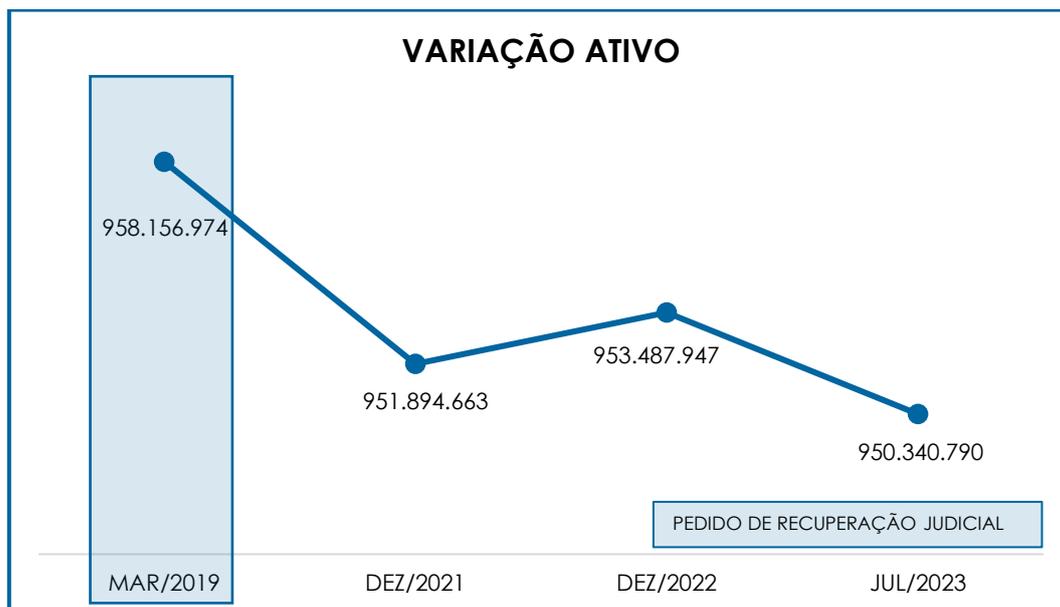
PETROSUL	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
BENS IMÓVEIS	9.246.488	9.179.133	9.113.584
TERRENOS	234.107	234.107	234.107
IMÓVEIS	19.623.731	19.623.731	19.623.731
BENFEITORIAS EM PRÉDIOS	841.003	841.003	841.003
BASE DE PETRÓLEO	6.035.428	6.035.428	6.035.428
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	1.497.956	1.497.956	1.497.956
(-)DEPREC.ACUM. IMÓVEIS	- 12.517.136	- 12.583.064	- 12.647.137
(-)DEPREC.ACUM.BENFEITORIAS	- 433.173	- 434.601	- 436.076
(-)DEPREC.ACUM.BASE DE PETRÓLEO	- 6.035.428	- 6.035.428	- 6.035.428
BENS MÓVEIS	10.938.513	10.906.051	10.878.956
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.497.541	9.502.694	9.525.534
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	433.486	433.486	433.486
INSTALAÇÕES	3.109.243	3.113.237	3.113.237
VEÍCULOS	90.342	90.342	90.342
TELEFONES	39.003	39.003	39.003
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	962.235	979.284	990.174
DIREITO DE USO DE SOFTWARE	379.802	379.802	379.802
FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS	26.500	26.500	26.500
ARRENDAMENTO MERCANTIL	7.100.000	7.100.000	7.100.000
BANCO DE CAPACITORES	13.348	13.348	13.348
AMPLIAÇÃO BRAÇOS PLATAFORMA + VRU	1.431.457	1.431.457	1.431.457
AQUISIÇÃO ALARME SONORO E VISUAL TANQUE	67.974	67.974	67.974
INVERSÃO DE TANQUES	197.654	197.654	197.654
SALAS DE CLIENTES	1.634	1.634	1.634
(-)DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	- 6.814.927	- 6.845.843	- 6.877.878
(-)DEPREC.ACUM.MÓV. UTENSÍLIOS	- 377.320	- 377.907	- 378.514
(-)DEPREC.ACUM.INSTALAÇÕES	- 3.096.410	- 3.096.564	- 3.096.729
(-)DEPREC.ACUM.VEÍCULOS	- 90.342	- 90.342	- 90.342
(-)DEPREC.ACUM.COMP.PERIFÉRICOS	- 878.962	- 881.215	- 883.661
(-)DEPREC.ACUM.TELEFONES	- 38.993	- 38.993	- 38.993
(-)DEPREC.ACUM.USO SOFTWARE	- 303.523	- 304.657	- 305.830
(-)DEPREC.ACUM. FERRAMENTAS	- 10.714	- 10.984	- 11.264
DEPREC. ACUM. ARRENDAMENTO	- 800.514	- 823.856	- 847.977
TOTAL	20.185.001	20.085.184	19.992.540

LAIMA	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
BENS IMÓVEIS	133.687.770	133.017.842	132.339.274
TERRENOS	13.493.340	13.493.340	13.493.340
IMÓVEIS	20.265.800	20.265.800	20.265.800
IMÓVEIS REAVALIADOS	170.612.174	170.612.174	170.612.174
BENFEITORIAS	16.869.768	16.892.333	16.906.333
EDIF SUB DO PODER PÚBLICO	401.066	401.066	401.066
(-) DEPRECIAÇÃO DE IMÓVEIS	- 5.979.425	- 6.046.977	- 6.114.530
(-) DEPRECIAÇÃO DE IMÓVEIS REAVALIADOS	- 73.045.934	- 73.614.641	- 74.183.349
(-) DEPRECIAÇÃO DE BENFEITORIAS	- 8.929.019	- 8.985.252	- 9.041.560
BENS MÓVEIS - LAIMA	- 240.650	- 240.711	- 240.771
EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA	3.604	3.604	3.604
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.796.077	9.796.077	9.796.077
INSTALAÇÕES	11.084.251	11.084.251	11.084.251
(-) DEPR.ACUM.EQUIP.TECNOLOGIA INFORM.	- 2.704	- 2.765	- 2.825
(-) DEPR. ACUMULADAS DE VEÍCULOS	- 241.550	- 241.550	- 241.550
(-) DEPR. ACUMULADAS MÁQ E EQUIPTOS.	- 9.796.077	- 9.796.077	- 9.796.077
(-) DEPR. ACUMULADAS INSTALAÇÕES	- 11.084.251	- 11.084.251	- 11.084.251
TOTAL	133.447.119	132.777.131	132.098.503
TOTAL DO IMOBILIZADO CONSOLIDADO	153.632.121	152.862.315	152.091.043

Em julho/2023, o valor registrado totalizou R\$ 294.205.013,00. Contudo, há registro no montante de R\$ 142.113.970,00 a título de “depreciações acumuladas”, apurando-se um saldo líquido de R\$152.091.043,00, conforme demonstrado nos quadros acima.

Diante do exposto, no mês de julho/2023 o grupo de bens imóveis e bens móveis da Recuperanda **PETROSUL** apresentou uma minoração de R\$ 92.644,00, bem como a **LAIMA** registrou decréscimo de R\$ 678.628,00, ambos em razão da depreciação acumulada do período.

Por fim, cabe destacar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial (março/2019), o ativo total apresentou minoração de R\$ 7.816.184,00, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado:



IX.II - PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
FORNECEDORES	- 4.133.059	- 4.285.446	- 4.468.631
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 3.392.859	- 3.380.318	- 3.365.109
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 169.554	- 193.966	- 194.050
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 1.115.522	- 1.103.729	- 1.103.271
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 2.463.271	- 2.470.201	- 2.475.083
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 1.499	- 1.499	- 1.499
OBRIG. TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS	- 4.121.431	- 4.121.431	- 4.121.431
ADIANTAMENTOS	- 10.065	- 19.665	- 10.065
PASSIVO CIRCULANTE	- 15.407.261	- 15.576.256	- 15.739.141
FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO	- 135.707.512	- 135.699.529	- 135.691.539
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 1.412.688.096	- 1.412.505.345	- 1.412.661.230
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	- 50.684.759	- 50.693.866	- 50.692.844
FORNECEDORES LONGO PRAZO	- 27.582	- 27.582	- 27.582
PARCELAMENTOS FISCAIS - LP	- 6.060.215	- 6.060.544	- 6.060.851

CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 178.445.736	- 178.445.736	- 178.445.736
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 1.783.613.901	- 1.783.432.602	- 1.783.579.782
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	843.881.955	843.881.955	843.881.955
PASSIVO TOTAL	- 955.139.207	- 955.126.903	- 955.436.968

- **Fornecedores Nacionais:** referido grupo apresentou, em julho/2023, uma majoração de 4% em comparação ao mês anterior, perfazendo o saldo na monta de R\$ 4.468.631,00, do qual 85% estão registrados na Recuperanda **PETROSUL**.

Ambas as Recuperandas estão registrando o pagamento aos fornecedores, de modo que o saldo apresentado se refere ao resíduo de meses anteriores, bem como às aquisições no mês de julho/2023, cujo vencimento ocorrerá nos próximos meses.

Ademais, as rubricas “fornecedores - LP” e “credores em recuperação judicial – LP”, as quais possuem valores do longo prazo sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, sumarizou, no período, o montante de R\$ 178.473.318,00, não apresentando variações no mês analisado.

- **Impostos e Contribuições a Recolher (Circulante):** o saldo apurado no período analisado foi de R\$ 2.475.083,00, o qual registrou uma irrisória majoração de R\$ 4.882,00 em relação ao mês anterior. Do total, 96% são atribuídos à Recuperanda **PETROSUL** e 4% à **LAIMA**. No entanto, em tópico específico, será discorrido sobre cada imposto.

- **Obrigações com Pessoal:** referido grupo totalizou o saldo de R\$ 3.365.109,00, registrando um decréscimo de R\$ 15.209,00 em relação ao mês anterior. Nota-se, ainda, que as Recuperandas estão honrando com os pagamentos aos seus funcionários. Segue abaixo a composição, no período analisado:

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
PETROSUL	- 233.498	- 221.223	- 206.279
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	- 96.370	- 92.881	- 86.259
PRÓ-LABORE A PAGAR	- 72.595	- 72.510	- 72.427
RESCISÃO A PAGAR	- 59.046	- 42.711	- 36.293
FÉRIAS A PAGAR	- 5.487	- 13.121	- 11.301
LAIMA	- 3.159.361	- 3.159.095	- 3.158.830
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	- 4.412	- 4.411	- 4.412
PRÓ-LABORE A PAGAR	- 21.102	- 20.836	- 20.571
CLASSE I - TRABALHISTAS	- 3.133.847	- 3.133.847	- 3.133.847
TOTAL OBRIGAÇÃO COM PESSOAL	- 3.392.859	- 3.380.318	- 3.365.109

- **Obrigações Previdenciárias:** o saldo apurado no mês de julho/2023 foi de R\$ 1.103.271,00, os quais correspondem aos encargos com INSS e FGTS. Notou-se a irrisória minoração de R\$ 458,00, em comparação ao mês anterior, tendo em vista que as baixas foram superiores às apropriações no período.

- **Provisões:** referem-se às obrigações das Recuperandas perante seus colaboradores, as quais se relacionam com as despesas prováveis de férias e 13º salário.

Em julho/2023, viu-se a majoração de R\$ 85,00, em comparação ao mês anterior, conforme o demonstrativo abaixo:

PROVISÕES	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
PROVISÃO DE FÉRIAS	- 37.014	- 42.735	- 26.518
PROVISÃO P/ 13º SALÁRIO	- 72.463	- 89.674	- 104.496
PROVISÃO PARA FÉRIAS	- 56.907	- 57.753	- 58.598
PROVISÃO PARA 13 SALÁRIO	- 3.170	- 3.804	- 4.438
TOTAL	- 169.554	- 193.966	- 194.050

- **Adiantamentos:** no mês de julho/2023, registrou saldo de R\$ 10.065,00, o qual sofreu uma redução de 49% em comparação ao mês anterior, em razão dos movimentos na rubrica "antecipações de clientes".

- **Credores Concursais – Trabalhistas:** registrou-se o montante de R\$ **4.121.431,00** na Recuperanda PETROSUL, o qual se manteve inalterado em relação ao mês anterior. Conforme demonstrativos contábeis, o valor é composto por credores trabalhistas, o qual foi reclassificado para essa rubrica em setembro/2020.

- **Financiamentos (Longo Prazo):** em julho/2023, o saldo sumarizou o montante de R\$ 135.691.539,00, sendo distribuído em “Empréstimos – Classe II” (R\$ 4.581.300,00) e “Empréstimos – Classe III” (R\$ 131.110.239,00), a qual registrou o decréscimo de R\$ 7.990,00.

- **Contratos de Mútuo:** o grupo contabilizou o importe de R\$ 47.134.759,00, sendo que, no período analisado não houve variação. Cabe mencionar que, os saldos referentes a contratos de mútuo estão registrados em “empréstimos com terceiros”.

CONTRATOS DE MÚTUO	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
PETROSUL	- 1.096.280	- 1.096.280	- 1.096.280
LMA PARTNERS PARTIC. LTDA	- 1.096.280	- 1.096.280	- 1.096.280
LAIMA	- 46.038.479	- 46.038.479	- 46.038.479
PETROSUL	- 27.512.461	- 27.512.461	- 27.512.461
POSTOS	- 98.798	- 98.798	- 98.798
JATOBÁ	- 10.373.142	- 10.373.142	- 10.373.142
LAERCIO PEREIRA	- 8.054.078	- 8.054.078	- 8.054.078
TOTAL GERAL	- 47.134.759	- 47.134.759	- 47.134.759

Em relação à rubrica “Laércio Pereira”, segundo as Recuperandas, a sua antiga rede de postos de combustíveis e a marca **PETROSUL** foram vendidas à Cosan Indústria e Comércio S.A., em período anterior à Recuperação Judicial, quando os valores da transação foram transferidos à **LAIMA**. Por existir, de acordo com as Recuperandas, postos de titularidade do Sr. Laércio Pereira, a documentação contábil vem apontando a existência de crédito em seu favor, uma vez que a Recuperanda **LAIMA** não teria repassado as quantias que lhe seriam devidas. O saldo apurado nesse

grupo de contas totalizou R\$ 8.054.078,00, sendo integralmente registrado na Recuperanda **LAIMA**.

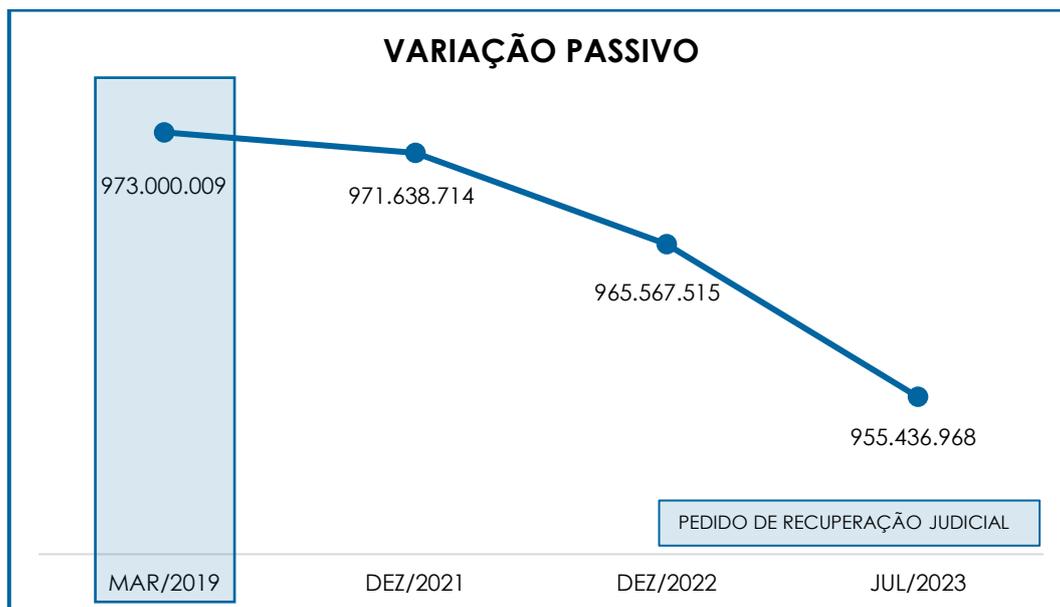
- **Impostos e Contribuições a Recolher (Não Circulante):** registrou-se, no mês de julho/2023, o total de R\$ 1.418.722.081,00, referente a “ICMS a recolher”, “parcelamento dívida ativa da união” e “Parcelamento IBAMA” e “Tributos Federais - Dívida Ativa”, apresentando majoração na monta de R\$ 156.192,00, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS - LP	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
PETROSUL	1.412.688.096	1.412.505.345	1.412.661.230
LAIMA	6.060.215	6.060.544	6.060.851
TOTAL	1.418.748.311	1.418.565.888	1.418.722.081

Nota-se, também, registros de pagamentos nas rubricas “parcelamento dívida ativa da união”, “parcelamento Ibama a pagar”, “tributos federais - dívida ativa” e “parcelamento receita federal”. Ademais, houve novas apropriações na rubrica “tributos federais – dívida ativa”, em razão do registro de juros sobre impostos federais.

- **Arrendamento Mercantil (Não Circulante):** registrou-se, no mês de julho/2023, o montante de R\$ 3.550.000,00, referente ao “arrendamento mercantil a pagar”, não apresentando movimentação no mês analisado.

Por fim, cabe destacar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial (março/2019), o passivo total apresentou minoração de 2%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado:



X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

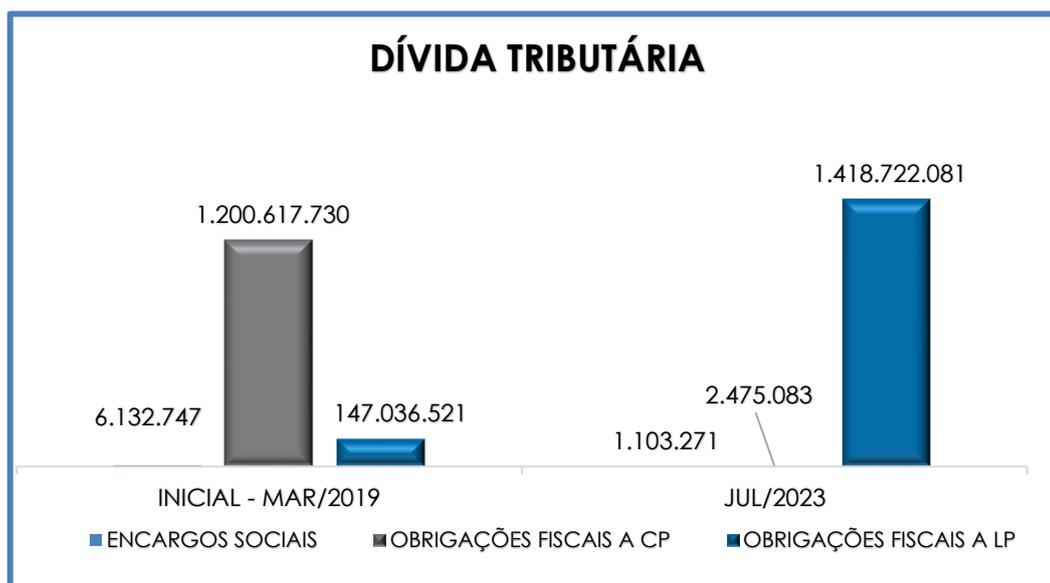
A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos das Recuperandas com o fisco municipal, estadual e federal, de natureza tributária. Sua representação é feita da seguinte forma:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
INSS A RECOLHER	- 7.770	- 7.770	- 7.770
FGTS A RECOLHER	- 14.241	- 14.241	- 14.241
INSS A RECOLHER	- 1.079.269	- 1.069.526	- 1.069.584
FGTS A RECOLHER	- 14.242	- 12.192	- 11.676
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 1.115.522	- 1.103.729	- 1.103.271
ISS A RECOLHER	- 3.532	- 3.532	- 3.532
IRRF S/ PREST DE SERVIÇO	- 442	- 442	- 442
IOF A RECOLHER	- 19.637	- 19.637	- 19.637
CSL, COFINS E PIS S/NF A RECOLHER	- 29.204	- 29.204	- 29.204
INSS S/ NF SERV	- 23.737	- 23.737	- 23.737
IRRF S/ FOLHA	- 5.280	- 5.247	- 5.247
CONTRIB SOC\CONF A REC	- 1.407	- 1.407	- 1.407
IRRF S/ ALUGUÉIS	- 9.828	- 9.828	- 9.828
CONTR.SIND.E ASSIST. A RECOLHER	- 15.879	- 15.879	- 15.879
IRRF S/ FOLHA PAGAMENTO	- 50.389	- 52.737	- 49.916
ISS A RECOLHER	- 41.557	- 37.188	- 40.101
PIS FATURAMENTO A RECOLHER	- 18.832	- 19.165	- 20.515
COFINS S/FAT.A RECOLHER	- 86.742	- 88.274	- 94.491
RETEÇÃO COFINS/PIS/CSLL S/NF	- 325.319	- 332.832	- 336.197

ICMS A RECOLHER	-	1.631.562	-	1.631.562	-	1.626.622
IOF A RECOLHER	-	83.444	-	83.444	-	83.444
INSS S/ NF SERV. A RECOLHER	-	22.000	-	22.164	-	22.164
IRRF S/ SERV.PREST.A APAGAR	-	94.478	-	93.922	-	92.720
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	2.463.271	-	2.470.201	-	2.475.083
TRIBUTOS FEDERAIS - DÍVIDA ATIVA	-	6.060.215	-	6.060.544	-	6.060.851
PARCELAMENTOS FISCAIS - LP	-	6.060.215	-	6.060.544	-	6.060.851
ICMS A RECOLHER	-	160.225.182	-	159.885.167	-	159.885.167
PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ANP	-	244.676	-	224.229	-	208.004
PARCELAMENTO IBAMA A PAGAR	-	42.901	-	40.644	-	38.386
TRIBUTOS FEDERAIS - DÍVIDA ATIVA	-	1.248.392.328	-	1.248.591.403	-	1.248.784.877
PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL	-	3.783.008	-	3.763.902	-	3.744.796
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	1.412.688.096	-	1.412.505.345	-	1.412.661.230
TOTAL	-	1.422.327.104	-	1.422.139.819	-	1.422.300.435

De acordo com o quadro acima, o valor da dívida tributária, em julho/2023, sumarizou R\$ 1.422.300.435,00, sendo que 99% referem-se à Recuperanda **PETROSUL**, e 1% à **LAIMA**.

O total do passivo tributário, no mês do pedido de Recuperação Judicial (março/2019), era de R\$ 1.353.786.998,00, de modo que houve uma majoração no importe de R\$ 68.513.437,00 até julho/2023, conforme o gráfico a seguir:



Ainda, seguem os esclarecimentos acerca da participação de cada empresa no total:

- **PETROSUL:** em julho/2023 a dívida sumarizou R\$ 1.416.124.539,00 sendo R\$ 1.081.260,00 relacionado aos “encargos sociais” e R\$ 1.415.043.279,00 referente às “obrigações fiscais”. Em comparação ao mês anterior, nota-se um acréscimo na monta de R\$ 160.309,00. Insta informar, que 88% da dívida tributária corresponde aos “Tributos Federais - Dívida Ativa”, os quais ainda sofrerão os acréscimos dos juros da taxa SELIC.
- **LAIMA:** totalizou a monta de R\$ 6.175.896,00, sendo 99%, referente às “obrigações fiscais”. Em comparação ao mês anterior, houve uma majoração de R\$ 307,00. Insta informar, que 98% da dívida tributária corresponde aos “Tributos Federais - Dívida Ativa”, os quais ainda sofrerão os acréscimos dos juros da taxa SELIC.

Conclui-se, no geral, que houve aumento na dívida tributária, quando comparado à data do pedido de Recuperação. Importante consignar que o saldo apresentado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no próximo mês.

Em resumo, a **PETROSUL** registrou pagamentos parciais e compensações dos seguintes tributos: “INSS”, “FGTS”, “ISSQN”, “ICMS”, “PIS”, “COFINS”, “Tributos Federais - Dívida Ativa”, “Tributos Federais – Não Previdenciários”, “IRRF s/ Folha de Pagamento”, “Parcelamento da dívida ativa da união”, “Parcelamento Ibama a pagar”, “IRRF s/ Serviços Prestados”, “retenção COFINS/PIS/CSLL S/NF” e “Parcelamento Receita Federal”. Já os demais tributos não registraram baixa, no que tange a possíveis pagamentos.

A **LAIMA**, por sua vez, registrou pagamentos a título de “PCC – Serviços Prestados”, “INSS”, “FGTS”, “IRRF s/ Folha”, “IRRF s/

Prestação de Serviços”, “Parcelamento Federal”, e “Tributos Federais – Dívida Ativa”. Ademais, houve compensação de “PIS” e “COFINS”.

Em ambas as Recuperandas há valores que se referem a saldo residual de meses anteriores, bem como às apropriações ocorridas em julho/2023, cujo vencimento está previsto para o mês subsequente.

Cabe mencionar que, esta Auxiliar do Juízo realizou questionamentos às Recuperandas acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, como sinalizado em circular anterior, as Recuperandas informaram que vêm mantendo a regularidade fiscal dos impostos relacionados à apropriação mensal, afirmando que ajuizaram a competente demanda judicial para questionar os valores devidos e seus acréscimos legais (juros e multas), os quais pendem do posicionamento da Secretaria da Fazenda.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do regime de competência. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira das Recuperandas de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos mensalmente, ao invés de acumulados.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	ACUM. 2023
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3.470.645	3.828.752	4.111.930	21.829.018
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 487.841	- 269.637	- 282.703	- 2.253.651
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 487.841	- 269.637	- 282.703	- 2.253.651
RECEITA LÍQUIDA	2.982.805	3.559.116	3.829.228	19.575.367
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	86%	93%	93%	90%
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 2.126.161	- 2.589.042	- 2.730.081	- 12.903.745
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	856.643	970.073	1.099.146	6.671.622
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	25%	25%	27%	31%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 312.243	- 249.024	- 195.081	- 1.792.665
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 350.251	- 280.821	- 279.853	- 2.230.481
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 1.403.087	- 1.680.473	- 1.197.057	- 10.205.204
DESPESAS COMERCIAIS	- 1.370	- 24.970	- 13.170	- 44.990
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 18.439	- 3.892	- 19.608	- 169.334
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 3.799	- 144	-	- 4.526
DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES	- 754.328	- 754.379	- 754.946	- 5.278.419
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.544.294	1.165.436	1.142.021	9.595.484
OUTRAS DESPESAS	103	103	718	7.584
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 442.476	- 858.092	- 217.830	- 3.450.930
RECEITAS FINANCEIRAS	21.664	22.858	6.464	142.533
RECEITAS DIVERSAS	60.683	50.925	68.130	506.334
DESPESAS FINANCEIRAS	- 275.570	- 312.728	- 330.231	- 2.294.116
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/ O RESULTADO	- 635.700	- 1.097.038	- 473.467	- 5.096.178
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 635.700	- 1.097.038	- 473.467	- 5.096.178

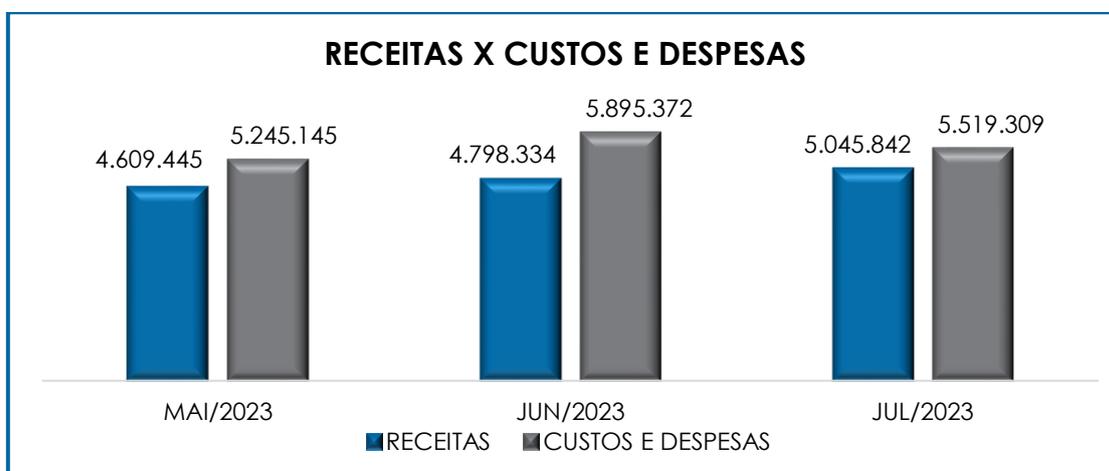
Por meio da análise do demonstrativo acima, nota-se que em julho/2023, as Recuperandas apresentaram um decréscimo de 57% no resultado líquido negativo do período, em comparação ao mês anterior, de modo que manteve o **prejuízo contábil**, sumarizando o importe de R\$ 473.467,00. A queda no resultado negativo do período ocorreu, principalmente, em razão da majoração no faturamento bruto, e em contrapartida, da redução vista em “despesa com prestadores de serviço” e “despesas administrativas”.

Cabe mencionar que, os valores de aluguéis devidos à **LAIMA** pela **PETROSUL** sumarizaram o importe de R\$ 230.000,00 no período, e devem ser desconsiderados da Demonstração de Resultado para fins de análise, visto que se referem à receita oriunda de empresas do mesmo grupo econômico.

O “custo dos produtos vendidos” e as “deduções incidentes sobre a receita” consumiram 73% do faturamento bruto no mês de julho/2023, restando 27% de recursos para o adimplemento das demais despesas, os quais não foram o suficiente, conforme o resultado operacional apurado.

Ademais, vale ressaltar que, as principais reduções nas despesas foram registradas em “despesa com prestadores de serviço” e “despesas administrativas”, nos importes de R\$ 483.417,00 e R\$ 53.943,00, respectivamente.

Consolidando os valores das empresas, conclui-se que, em julho/2023, para o faturamento líquido e a receita mensal apurada de R\$ 5.045.842,00, foram registrados custos e despesas no montante de R\$ 5.519.309,00, demonstrando assim um resultado **negativo** de R\$ 473.467,00, conforme gráfico abaixo colacionado.



Cabe destacar que, no mês analisado, os custos e despesas registraram uma minoração de 6%, e em contrapartida, as receitas apresentaram aumento de 5%, fato que justifica a variação sofrida no **prejuízo contábil** apurado em julho/2023.

Por fim, observa-se que as Recuperandas não geraram recursos suficientes para o adimplemento de seus custos e despesas, de modo que se faz necessária a adoção de estratégias para minimizar os custos e despesas, o que possibilitará a adimplência das obrigações e a efetiva formação de caixa.

XII – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil das entidades e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades das empresas, ou seja, o montante em dinheiro existente em seu caixa e equivalentes de caixa. Englobam todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, em julho/2023, os fluxos de caixa das Recuperandas, elaborados através do método indireto, estavam compostos pelos seguintes valores:

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	JUL/2023
LUCRO DO EXERCÍCIO	- 473.467
DEPRECIAÇÕES	819.002
LUCRO AJUSTADO	345.535
CLIENTES	- 348.629
ESTOQUES	- 548.585
FORNECEDORES	183.185
OUTROS CRÉDITOS	14.653
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	- 140.519
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 27.595
IMPOSTOS A RECUPERAR	- 34.755
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	84
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	171.981
CREDITOS CONCURSAIS	- 7.990
ANTECIPAÇÕES	- 9.600
CAIXA DE ATIVIDADE OPERACIONAL	- 402.235
CAIXA DE ATIVIDADE DE OPERACIONAIS	- 402.235
AQUISIÇÃO / VENDA DE IMOBILIZADO	- 47.730
CAIXA DE ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	- 47.730

DISPONÍVEL NO INÍCIO DO PERÍODO	1.163.672
DISPONÍVEL NO FIM DO PERÍODO	713.707
LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	- 449.965

O **saldo inicial**, disponível em julho/2023, foi de R\$ 1.163.672,00 e, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final apurado foi na monta de R\$ 713.707,00, apresentando variação **negativa** de **R\$ 449.965,00**, visto que o total de **saídas** foi superior ao total de **entradas**, partindo do prejuízo contábil apurado no período e seus devidos ajustes.

No que tange ao grupo de **investimento**, verificou-se saldo líquido negativo no importe de R\$ 47.730,00, em razão das aquisições registradas no imobilizado.

No que se refere às **atividades operacionais**, tem-se um saldo líquido negativo na monta de R\$ 402.235,00, em razão dos pagamentos que foram superiores aos recebimentos. Além disso, foi possível constatar o efeito das variações patrimoniais, com a majoração nos ativos operacionais, com impacto negativo sobre o caixa, e em contrapartida, o aumento nos passivos operacionais, com impacto positivo sobre o caixa das Recuperandas, como resultado, principalmente, da majoração em estoques, clientes e adiantamentos diversos, registrados no ativo, e também, das novas apropriações no passivo, registradas principalmente, em impostos e contribuições a pagar.

Diante do resultado apresentado no referido demonstrativo, resta evidente que as Recuperandas não apresentaram capacidade de geração de caixa no período analisado.

XIII – CONCLUSÃO

Em conformidade com o relatório supra, no mês de julho/2023, as Recuperandas contavam com um **quadro funcional** de 48

colaboradores diretos, sendo que 44 estavam alocados na Recuperanda **Petrosul** e 04 na Recuperanda **Laima**, registrando um gasto total com folha de pagamento no importe de R\$ 445.168,00.

Pela análise dos demonstrativos colhidos, conclui-se que, no mês de julho/2023, os índices de “**Disponibilidade Operacional**”, “**Capital de Giro Líquido**” e “**Liquidez Corrente**” apresentaram **saldo positivo**. Já o índice de “**Liquidez Geral**” permaneceu **insatisfatório**.

O “**Grau de Endividamento**” de julho/2023 apresentou majoração em comparação ao mês anterior, alcançando a monta, no mês em tela, de **R\$ 1.798.605.216,00**. Cabe mencionar, ainda, que as Recuperandas estão realizando o pagamento parcial de suas dívidas.

Também se apurou um saldo elevado no que tange a **Dívida Tributária**, no mês de julho/2023, no montante de **R\$ 1.422.300.435,00**, sendo 88% decorrente da conta “Tributos Federais - Dívida Ativa”. Ademais, nota-se irrisória minoração nos “**encargos sociais**” e o aumento nas “**obrigações fiscais**” a curto prazo, decorrente de novas baixas e apropriações, com vencimento previsto para o próximo mês, bem como pagamentos parciais da respectiva dívida.

O resultado do **EBITDA**, apurado no mês de julho/2023, foi **positivo**, no montante de R\$ 537.116,00, o qual aponta uma minoração de R\$ 640.686,00 no resultado desfavorável do mês anterior. Tal variação se dá em razão, principalmente, pelo aumento no faturamento bruto, e em contrapartida, pelos decréscimos vistos em “despesa com prestadores de serviço” e “despesas administrativas”.

O **faturamento bruto**, apurado no mês de julho/2023, apresentou acréscimo de 7%, quando comparado ao mês anterior, sumarizando o montante de **R\$ 4.111.930,00**.

Sob a ótica da **Demonstração de Resultado do Exercício (DRE)**, em julho/2023, as Recuperandas apresentaram **prejuízo contábil**, na monta de R\$ 473.467,00, ou seja, as receitas apuradas no período não foram suficientes para adimplir os custos e despesas.

No tocante à “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**” verificou-se variação **negativa** na monta de **R\$ 449.965,00**, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível em caixa e equivalentes no importe de R\$ 1.163.672,00, apresentando saldo final de R\$ 713.707,00.

Diante do exposto, é necessário que as Recuperandas continuem avaliando estratégias para redução de custos e despesas, além de continuarem a alavancarem o faturamento, para que haja possibilidade de formar caixa e adimplir com suas obrigações futuras.

Por fim, destaca-se que o presente relatório trata de análises estritamente contábeis, não refletindo, de qualquer forma, análises mercadológicas, e foi realizado com base na documentação contábil disponibilizada pelas Sociedades Empresárias a esta Auxiliar.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do D. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Paulínia (SP), 29 de setembro de 2023.

Brasil Trustee Administração Judicial

Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571